



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	2021/00324		
INTERESSADA	Escola Superior de Educação Física de Jundiaí		
ASSUNTO	Consulta sobre implantação de diploma digital		
RELATOR	Cons. Jacintho Del Vecchio Junior		
PARECER CEE	Nº 254/2021	CES	Aprovado em 24/11/2021

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí encaminha a este Conselho, por meio do Ofício 055/2021, protocolado em 26/08/2021, consulta sobre implantação de diploma digital, nos termos da Portaria MEC 554/2019 – fls. 3.

Último recredenciamento da Instituição	Parecer CEE 56/2019 e Portaria CEE-GP 136/2019, publicada no DOE de 21/03/2019, pelo prazo de cinco anos
Direção	Diretor: Davi Rodrigues Poit Mandato: 18/6/2017 a 17/6/2021 Existe processo de Direção junto a este Conselho (CEESP-PRC-2021/00325)

A Instituição pergunta quais serão as regras do CEE no que diz respeito à implantação do diploma digital, em virtude do recebimento de um *e-mail* do Ministério da Educação perguntando sobre sua situação atual no processo de implantação.

##### 1.2 APRECIÇÃO

A Portaria MEC 554/2019, em seu art 1º:

*“Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.”*

A Portaria não inclui as instituições jurisdicionadas aos Sistemas Estaduais de Ensino que possuem regulamentação própria, entendimento semelhante ao manifestado no Parecer CEE 270/2020. A base legal para tal entendimento está assentada na divisão dos sistemas de ensino prevista nos artigos 8º a 20 da LDB.

Este Conselho ainda não editou uma Deliberação específica para o tema trazido em forma de consulta pela Interessada, de modo que a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí não está obrigada ao cumprimento do disposto na Portaria MEC 554/2019.

Contudo, não obstante o entendimento acima, é importante destacar que a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", pela Resolução Unesp 22 de 14/04/2021, instituiu a emissão e o registro de diploma de graduação por meio digital no âmbito da Unesp, considerando como referências técnicas, resguardada a autonomia universitária, as Portarias do Ministério da Educação 330, de 05/04/2018 e 554, de 11/03/2019.

Pelo exposto, em face da ausência de normatização específica emanada pelo órgão do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo competente para fazê-lo, a eventual implantação de diploma digital por parte da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí consistiria em ato administrativo sem suporte legal. Recomenda-se, portanto, à Interessada, que aguarde a devida regulamentação do tema por parte do Conselho Estadual de Educação de São Paulo para adotar a iniciativa em questão.

## 2. CONCLUSÃO

2.1 Responda-se à Interessada, nos termos do presente Parecer.

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

**a) Cons. Jacintho Del Vecchio Junior**  
Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio Junior, Maria Alice Carraturi, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 17 de novembro de 2021.

**a) Cons. Hubert Alquéres**  
Presidente

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 24 de novembro de 2021.

**Consª Ghisleine Trigo Silveira**  
Presidente